



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

**DECRETO Nº 2.114/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**“REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS FIXADAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.392/2021”**

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal 1.162/2013,

Considerando que as diárias não foram reajustadas no ano de 2022,

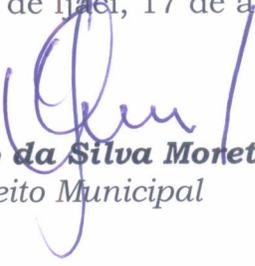
Considerando a necessidade de resgatar o valor econômico das diárias, as mesmas serão reajustadas através da Calculadora Cidadão do Banco Central do Brasil, desde a sanção da Lei Municipal 1.392/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal 1.392/2021 ficam reajustados conforme Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de abril de 2023.

  
**Fabiano da Silva Moneti**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

---

**ANEXO ÚNICO**

<b>DESTINO</b>	<b>DIÁRIA SIMPLES</b>	<b>DIÁRIA COM PERNOITE</b>
Cidades até 300 Km ida e volta da sede do Município	R\$ 75,10	R\$ 268,23
De 300 Km até 500 Km ida e volta da sede do Município	R\$ 107,79	R\$ 321,87
Acima de 500 Km ida e volta da sede do Município	R\$ 171,66	R\$ 429,16
Brasília/DF	R\$ 214,58	R\$ 643,74

Prefeitura Municipal de Ijaci, 17 de abril de 2023.

  
**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal